



A UTILIZAÇÃO DE SEMENTE INFORMAL NA CADEIA DA SOJA NO BRASIL

NETO, Mario S. A.⁽¹⁾ ; **JACOB JÚNIOR, Elias Abrahão**⁽²⁾ ; **HENNING, Fernando**⁽²⁾
. AVELAR; MERTZ, Liliane.⁽²⁾ ; **SUEMAR A. G.**⁽²⁾ ; **KOHL, Volnei.**⁽³⁾ ; **PEIL DA ROSA, Mariana**⁽¹⁾

⁽¹⁾ Estagiário do Departamento de Fitotecnia em Ciência & Tecnologia de Sementes da FAEM - UFPel

⁽²⁾ Eng. Agr., MsC. Doutorando em Ciência & Tecnologia de Sementes da FAEM - UFPel. CP. 354, CEP 96010-900. Pelotas – RS. E-mail: eliasajunior@hotmail.com

⁽³⁾ Professor Dr do Departamento de Fitotecnia em Ciência & Tecnologia de Sementes da FAEM - UFPel

1. INTRODUÇÃO

Após ter experimentado sucessivo crescimento em produção nos últimos anos, conseqüência de ganhos significativos em produtividade nas principais culturas, constata-se uma ameaça em relação ao futuro da agricultura brasileira, que coloca em risco a caminhada em direção a condição de sustentabilidade e liderança na produção de alimentos, fibras e biodiesel.

A despeito desta evolução, estão ocorrendo fenômenos prejudiciais ao agronegócio, aparentemente imperceptíveis em curto prazo, mas com potencial destruidor a médio e longo prazo. Trata-se do avanço rápido da informalidade e ilegalidade na produção, comércio e distribuição de sementes, constituindo-se em uma ação altamente questionável do ponto de vista técnico-científico, além de uma flagrante desobediência ao arcabouço institucional legal em vigor no país.

Em momentos de crise na agricultura, nos quais o agricultor normalmente se encontra descapitalizado, ocorre, em função de uma busca desenfreada por redução de custos, uma clara tendência de abandono acentuado de práticas tecnológicas elementares, tais como, o uso de sementes certificadas, redução do uso de fertilizantes e insumos básicos, além de crescer a expectativa de soluções “milagrosas”, que geralmente resultam em ampliação da crise.

O foco deste trabalho é caracterizar a utilização de semente informal de soja, analisando os impactos da informalidade na cadeia agroindustrial de sementes, assim como na produção desta *commodity* no Brasil.

2. METODOLOGIA

Com o objetivo de caracterizar a utilização de semente informal, analisando os impactos da mesma na cadeia da soja no Brasil, realizou-se uma análise dos principais pontos que envolvem o sistema sementeiro no país, assim como a legislação brasileira sobre a Lei de sementes e mudas (Nº. 10.711/03), que dispõe sobre o sistema nacional de sementes e mudas, a Lei de Proteção de Cultivares (Nº. 9.456/97), que cobre a propriedade intelectual no melhoramento de sementes.

Também foram consultados artigos, notas técnicas, informativos, teses, dissertações e relatórios publicados sobre a cadeia da soja no Brasil. Subseqüentemente foram obtidas informações disponibilizadas na *internet* por instituições públicas como a CONAB, ABRASEM (Associação Brasileira de Sementes e Mudanças) e APASSUL (Associação dos Produtores de Sementes do Rio Grande do Sul), atores diretamente envolvidos no agronegócio soja como um todo e no agronegócio sementes de soja, especificamente.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Semente informal

A produção informal não é propriamente um elemento do programa de sementes, mas deve ser mencionada devido à relevância que tem apresentado ultimamente para a estrutura do programa em todo o Brasil e especialmente no Rio Grande do Sul.

Existem dois tipos de semente informal: a semente de uso próprio, ou semente salva, aquela que o produtor reserva da sua lavoura de produção de grãos para uso próprio, e a semente ilegal, ou semente pirata que, como o nome já diz, é produzida de forma ilegal, portanto fora do sistema nacional de sementes (Carraro, 2006).

O grande prejudicado pelo comércio ilegal de sementes e o uso de sementes salvas é o próprio agricultor que compra ou utiliza essas sementes. (Carraro, 2005). Ao iniciar uma lavoura com sementes de baixa qualidade o agricultor estará comprometendo a sua produtividade. A qualidade fisiológica da semente pode afetar a produtividade quando não se consegue estabelecer um estande adequado, pela má distribuição espacial de plantas na lavoura, em virtude da tentativa de compensar a baixa germinação utilizando mais sementes por área, e pelo comprometimento do seu vigor, pois estudos comprovam que o uso de sementes de alto vigor pode acarretar em aumento de 20% no rendimento da lavoura (Peske e Carvalho, 2006).

Um setor bastante afetado, tanto pelo uso de sementes salvas quanto pelo uso de semente ilegal, é o de P&D, pois esse setor obtém recursos dos *royalties* cobrados somente em lavouras semeadas com utilização de sementes produzidas formalmente (Zimmer, 2005). Outro sério prejuízo causado à lavoura é a contaminação fitossanitária. Miyamoto (2007) alerta que, ao utilizar semente ilegal, o agricultor pode estar trazendo para a sua região e, conseqüentemente para o país, doenças erradicadas, ou ainda outras que não haviam sido prejudiciais às espécies aqui cultivadas, além de comprometer os avanços obtidos pela agricultura brasileira. Outro elo da cadeia agroindustrial sementeira fortemente afetado é o dos produtores credenciados para produzir sementes, pois normalmente produzem uma quantidade maior que a necessidade efetiva das mesmas e, conseqüentemente, sempre há sobras, que em 2007 chegou a 32% de toda a semente produzida no país. Essa estratégia é adotada pelos produtores de sementes para garantir que não haja falta de sementes de cultivares que os agricultores queiram utilizar. Entretanto, esta estratégia acaba gerando acréscimo “compensatório” no valor da semente, pois o excedente é vendido como grão (Peske e Levien, 2007).

Um exemplo que deixa claro os prejuízos da semente ilegal para a cadeia agroindustrial sementeira, é o do Rio Grande do Sul em 2004, onde das 133.215 toneladas de sementes de soja produzidas, sobraram 130.215, o equivalente a 98%

de toda a produção de sementes que foram vendidas como grãos, trazendo sérios prejuízos ao setor.

A recuperação é muito lenta, sendo todos os segmentos da agricultura afetados. É importante que todos os elementos da cadeia de produção de sementes de soja se organizem e combatam esse problema que se torna um forte agente de desestruturação da cadeia no Brasil e Rio Grande do Sul.

4.CONCLUSÕES

O segmento mais afetado o de P&D, com a não remuneração da propriedade intelectual, implicando em não reinvestimento em pesquisa e desinteresse dos obtentores em desenvolver novos materiais para algumas regiões.

Na seqüência, vem as empresas e produtores credenciados como produtores de sementes que, para oferecer ao consumidor uma semente de qualidade, necessita de investimento superior ao necessário para a produção de grãos. Assim quando essas sementes são vendidas como grãos, a cadeia agroindustrial sementeira amarga sérios prejuízos.

O agricultor final, produtor de grãos, também sai prejudicado, pois como a semente informal não tem nenhum atestado de qualidade, terá problemas com a emergência em campo, ocasionada falhas de estande e necessidade de replantio, acarretando em redução de sua produtividade. A semente sem atestado de qualidade pode se tornar ainda um veículo para introdução de pragas, doenças e plantas invasoras, antes inexistentes na região. Cabe ressaltar que o produtor também sai prejudicado com a diminuição de lançamentos que atendam as suas necessidades em regiões que apresenta baixa utilização de semente legal.

Assim é importante que todos os elementos da cadeia de produção de sementes de soja se organizem e combatam esse problema que se torna um forte agente de desestruturação da cadeia no Brasil e Rio Grande do Sul.

5.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABRASEM, Estatísticas da produção In: ABRASEM, Anuário Abrasem 2007. Brasília, 2007, p 22-23.

APASSUL, Associação dos Produtores e Comerciantes de Sementes e Mudas do Rio Grande do Sul. Estatísticas de sementes.Passo Fundo, RS. Disponível em: www.apassul.com.br. Acesso: 24/02/2008

CONAB. Companhia Nacional de Abastecimento. Central de informações agropecuárias. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://www.conab.gov.br>> Acesso em: 20 fev. 2008.

CARRARO, I. Finalmente a primeira safra com semente legal de soja RR. Anuário ABRASEM, p 20-21, 2006b.

LEI DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES, Lei Nº. 9.456 - DE 25 DE ABRIL DE 1997, disponível em: <www.agricultura.gov.br>, acesso em: 01 mar. 2008.

PESKE, F. B; LEVIEN, A., A evolução da comercialização de sementes de soja, In: ABRASEM, Anuário Abrasem 2007. Brasília, 2007, p 22-23.

ZIMMER, D. Proteção, pesquisa e desenvolvimento na agricultura brasileira. Anuário ABRASEM, 2005. p 26-30.

Revisores:

Jonas Farias Pinto
Wilner Brod Peres